Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 260/95 Proc.

AUTOR: Valdir Cervelin

ASSUNTO: Indica a concessão de vale alimentação

Lei nº 2156/96

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, as providências que se fizerem necessárias visando a concessão de vale alimentação aos funcionários públicos municipais.

O vale refeição seria um complemento ao salário do funcionalismo, e seu valor seria decidido pelo Executivo.

Sala das Sessões,

Pompéia, 02 de maio de 1.995.

Valdir Cervelin
Vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 19120
02 / 05 / 95